



COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Senhores Ministros,
Senhor Procurador-Geral,

Na última semana, foi levada a público a delação premiada dos dirigentes do grupo econômico JBS no âmbito da Operação Lava Jato. Foi divulgado, em teor geral, possíveis pagamentos a gestores públicos e políticos para obtenção dos mais diversos benefícios, que vão desde à obstrução de investigações, passando pela liberação de volumosos recursos por parte das diversas entidades estatais (BNDES, BNDES-Par, CAIXA, CAIXA-Par, FI-FGTS, fundos de pensão, etc.), até benefícios tributários, além de outras facilidades ilegais.

Diante desse quadro e dos confessos benefícios fraudulentos concedidos, e mais precisamente em face do potencial impacto multibilionário aos cofres públicos, faz-se necessária a adoção de medida proporcional à gravidade dos acontecimentos narrados.

É preocupante a eventual repetição do *modus operandi* praticado pelo Grupo JBS em operações similares de outras jurisdicionadas, bem como provável prática dessas ilegalidades nos negócios de outros grupos econômicos.

Ademais, se são verídicos esses fatos, precisam ser identificadas as fragilidades de controle que permitiram tão numeras operações sem qualquer alerta.

Dessa forma, proponho a Vossas Excelências determinar à Secretaria Geral de Controle Externo deste Tribunal que:



- mapeie os processos abertos e fiscalizações autorizadas que envolvam as empresas do Grupo JBS e lhes dê a devida prioridade;
- identifique a necessidade de capacitação das equipes de fiscalização, eminentemente na SecexFazenda, SecexPrevidência, SecexEstatais, Seccor e SeinfraOperações, e providencie, com a urgência que o caso requer, o imediato e suficiente treinamento dos respectivos servidores;
- avalie a necessidade da criação de Grupo de Trabalho, com alocação específica de especialistas de outras Unidades do TCU, para a disseminação do conhecimento, priorização da instrução de processos e realização de fiscalizações objeto desta Comunicação;
- identifique e peticione, por intermédio da Seccor e da SeinfraOperações, o compartilhamento das colaborações premiadas já realizadas que possam colaborar com as referidas ações de controle deste Casa, bem como avalie a oportunidade da realização de trabalhos concomitantes de cooperação, com a devida autorização dos relatores, para mútua alavancagem investigativa;
- empreenda, com base nos achados de auditoria, fiscalização tendente à avaliação das fragilidades de controles existentes nessas entidades, a exemplo dos fundos de investimentos de empresas estatais, bancos controlados pela União e fundos de pensão; e
- Informe a esta Presidência em prazo inferior a 30 dias as medidas adotadas.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,
em 24 de maio de 2017.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente